



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Linhares

### **EDITAL CECA-LIN 02/2023**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) MONITORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS) DO CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO IFES *CAMPUS* LINHARES**

O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) - *campus* Linhares - torna públicas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Monitoria Voluntária para monitores(as) do curso superior em Engenharia de Controle e Automação, conforme condições a seguir:

#### **1. DA DEFINIÇÃO**

**1.1** Trata-se de um programa específico do Ifes *campus* Linhares destinado a valorizar o potencial do(a) discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver a monitoria como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica.

**1.2** As disciplinas contempladas neste edital, para fins de monitoria, compõem a matriz curricular da Engenharia de Controle e Automação.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** Estimular a participação de discentes no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino na Instituição; favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar aos(às) discentes, com a finalidade de evitar problemas de aprendizagem, falta de motivação, repetência e evasão; estimular a participação dos(as) monitores(as) em projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito do componente curricular e desenvolver suas competências e habilidades relativas à prática docente.

#### **3. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Poderá se inscrever o(a) estudante regularmente matriculado(a) no curso superior em Engenharia de Controle e Automação do Ifes *campus* Linhares, que atenda as exigências definidas no presente edital.

**3.2** O(A) aluno(a) interessado(a) passará por uma seleção, elaborada e aplicada pelos professores da área, em dia e horários a serem definidos após a inscrição.

**3.3** No ato da inscrição, os(as) interessados(as) deverão preencher a Ficha de Inscrição do(a) Candidato(a) (ANEXO I), informando com qual disciplina deseja atuar como monitor.

Parágrafo único. O(A) estudante poderá realizar a inscrição **em somente 1 (uma)** disciplina.

**3.4** O cronograma das atividades deste Edital constam no ANEXO II.

**3.5** Vigência da monitoria: **21/09/2023 até 22/12/2023 (semestre 2023/2)**.

**3.6** A inscrição será realizada por e-mail, por meio do endereço eletrônico [ceca.li@ifes.edu.br](mailto:ceca.li@ifes.edu.br), conforme indicado no ANEXO II.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)**

**4.1** O processo seletivo será realizado pelo docente orientador da monitoria e analisará

obrigatoriamente o histórico do(a) aluno(a).

4.2 Faculta-se ao docente a execução de uma entrevista com o(a) candidato(a).

Parágrafo único. A entrevista poderá investigar qualquer requisito pertinente à execução da atividade de monitoria.

## **5. DOS RESULTADOS**

**5.1** Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio eletrônico, nos grupos de comunicação por mensagem instantânea das turmas, nas redes sociais oficiais do *campus* e no site institucional.

**5.2** Cabe ao(à) docente responsável (Professor/a Orientador/a) neste Edital:

- a) realizar o processo seletivo;
- b) cumprir os prazos determinados neste Edital;
- c) responder aos recursos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação dos resultados;
- d) enviar os resultados finais à Coordenação Pedagógica;
- e) controlar a frequência e carga horária da execução das tarefas designadas aos monitores.
- f) emitir um relatório atestando o cumprimento da carga horária e das atividades pelo(a) monitor(a), bem como recomendar sua aprovação ou reprovação na monitoria.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Os recursos obedecerão aos prazos constantes deste edital, e deverão ser feitos por escrito, conforme ANEXO V, pelo(a) candidato(a) e entregues por e-mail à Coordenadoria do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação, que encaminhará ao(à) professor(a) orientador(a).

**6.2** A Coordenadoria de Engenharia de Controle e Automação publicará o resultado parcial, os recursos e a homologação do resultado final.

## **7. DAS VAGAS**

**7.1** As vagas de monitoria estão no ANEXO III.

## **8. DOS COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A) SELECIONADO(A)**

**8.1** Assinar o Termo de Compromisso do(a) Monitor(a), conforme ANEXO IV, e realizar o processo seletivo. Em caso de discente menor de idade, o referido termo deverá ser assinado também pelos responsáveis.

**8.2** Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática e o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do IFES.

**8.3** Comparecer às Reuniões do Programa de Monitoria, agendadas pelos docentes orientadores, bem como em todas as atividades de acompanhamento do Programa e atendimentos individuais, quando solicitado.

**8.4** Encaminhar, em caso de desistência, à Coordenadoria de Gestão Pedagógica, a solicitação de interrupção/desligamento da monitoria, por escrito, com justificativa.

**8.5** Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

**8.6** Apresentar justificativa, por escrito, à Coordenadoria de Gestão Pedagógica sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

**8.7** Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.

**8.8** Entregar na Coordenadoria de Gestão Pedagógica, mensalmente, o Relatório de Atendimento com controle dos(as) estudantes atendidos(as).

**8.9** Entregar na Coordenadoria de Gestão Pedagógica, por e-mail, no último dia útil do mês, a Folha de Frequência do(a) Monitor(a), contendo sua assinatura e a do(a) Professor(a) Orientador(a).

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de algum(ns) do(s) item(ns) acima, o(a) discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito, justificativa a ser avaliada pela equipe da Coordenadoria de Gestão Pedagógica.

## **9 DO CANCELAMENTO**

**9.1** O cancelamento da participação do(a) Monitor(a) no Programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

**a)** não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 8 deste edital, avaliados pela Coordenadoria de Gestão Pedagógica ou Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes e/ou Professor(a) Orientador(a).

**b)** automaticamente na conclusão do curso, término do Programa ou prazo de vigência previsto no edital.

**c)** por solicitação do(a) Professor(a) Orientador(a).

**d)** por solicitação do(a) discente monitor.

**f)** por omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente no processo de inscrição, seleção e participação no Programa.

**9.2** Os discentes que tiverem vínculo cancelado por não cumprimento das alíneas 'a' a 'f' só poderão retornar ao Programa após serem selecionados em um novo edital.

## **10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1** É vedado ao(à) Monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tal como registro de frequência e conteúdos nos diários de classe institucional, e as de caráter administrativo.

**10.2** A vinculação dos(as) discentes ao Programa de Monitoria não o impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos Programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

**10.3** O(A) discente deverá ser assíduo(a) às aulas nos componentes curriculares em que está matriculado(a).

**10.4** O cadastro do(a) Monitor(a), entrega do termo de compromisso, relatórios de frequência e outros documentos que eventualmente sejam solicitados, deverão ser entregues por e-mail, em pdf, para o e-mail [aline.mauri@ifes.edu.br](mailto:aline.mauri@ifes.edu.br)

**10.5** Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pela Direção de Ensino do *campus* Linhares.

Ifes *campus* Linhares, 01/09/2023.

**Lucas de Assis Soares**

Coordenador do Curso de Engenharia de Controle e Automação  
Portaria N° 1.116 de 25/05/2023.

□

### **ANEXO I**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

ALUNO/A:

--

TURMA:	MATRÍCULA:
MONITORIA ESCOLHIDA:	
1ª OPÇÃO: _____	
TELEFONE DO(A) CANDIDATO(A):	
E-MAIL DO(A) CANDIDATO(A):	

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXAR HISTÓRICO ESCOLAR

□

### ANEXO II CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição	11/09 a 12/09	E-mail: <a href="mailto:ceca.li@ifes.edu.br">ceca.li@ifes.edu.br</a>
Período de entrevistas, quando couber	13/09 a 14/09	Será agendado pelo professor orientador
Divulgação do resultado parcial	15/09	Grupo de comunicação por mensagem instantânea das turmas e, quando possível, no site institucional.
Período para recurso	16/09 a 17/09	E-mail: <a href="mailto:ceca.li@ifes.edu.br">ceca.li@ifes.edu.br</a>
Homologação do resultado final	18/09	Grupo de comunicação por mensagem instantânea das turmas e, quando possível, no site institucional.
Reunião dos monitores com os docentes orientadores para orientações iniciais	até 22/09	Será combinado entre monitor e o docente orientador
Início das monitorias	25/09	Será combinado entre monitor e o docente orientador
Término das monitorias	22/12	Será combinado entre monitor e o docente orientador

□

### ANEXO III QUADRO DE VAGAS

<b>Conforme o Item 7.1 deste Edital</b>	

Nº	DISCIPLINA	TURNO(S) DE ATUAÇÃO	VAGAS	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)
1	Cálculo I	Agendado com professor	01	Eufélix Monteiro eufelix.mauricio@ifes.edu.br
2	Cálculo III	Agendado com professor	01	Demétrio Daltio <a href="mailto:demetrio@ifes.edu.br">demetrio@ifes.edu.br</a>
3	Fundamentos da Mecânica Clássica	Agendado com professor	01	Aline Demuner aline.demuner@ifes.edu.br
4	Circuitos Elétricos II	Agendado com professor	01	Lucas Soares <a href="mailto:lucas.soares@ifes.edu.br">lucas.soares@ifes.edu.br</a>

□

#### ANEXO IV

#### TERMO DE COMPROMISSO DO/A MONITOR/A

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno/a do Curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, assistido pelo/a meu responsável \_\_\_\_\_, portador/a do RG \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das atribuições do(a) Monitor(a) e comprometo-me a executar as atividades pertinentes a esta função de acordo com o Regimento do Programa de Monitoria. Estou ciente, também, de que as aulas e outras atividades regulares não devem ser prejudicadas, sendo elas de minha inteira responsabilidade.

Linhares-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Discente

□

#### ANEXO V RECURSOS

ALUNO/A: \_\_\_\_\_

MONITORIA: \_\_\_\_\_

